



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores do município de Tunápolis/SC, no uso de minhas atribuições legais, pelo presente termo RATIFICO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2025, relativo a contratação da empresa LEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, para a prestação de o SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, em conformidade com o disposto no artigo 74 inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no valor total R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos) no primeiro ano de contratação e R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos) no segundo ano de contratação, e determino a sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC, 23 de maio de 2025.

**LEANDRO BORTOLINI**  
Presidente